


## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 22 DE 30.11.2014**

### **RESOLUÇÕES:**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

 **Nº 4.429, de 28.11.14 – Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação da grade curricular do Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, desta Universidade. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004296/2014-07).**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessões realizadas nos dias 02, 10 e 24 de outubro de 2014, nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863/ 2013, e das Portarias nºs 554/2013 e 982/2013, do Ministério da Educação; aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Nº 4.430, de 28.11.14 – Dispõe sobre o regulamento para fins de progressão funcional e de promoção na Carreira de Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Evolução na Carreira do Magistério Superior**

**Art. 1º – Para fins desta Resolução considera-se que:**

**I - Progressão Funcional é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe;**

**II - Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente.**

### **CAPÍTULO II**

#### **Da Progressão Funcional**

**Art. 2º – A progressão funcional na Carreira de Magistério Superior ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos na forma da Lei e observará, cumulativamente:**

**I - O cumprimento do interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e**

**II - A aprovação em avaliação de desempenho.**

**§ 1º – É garantido ao docente em atividade em outro órgão público o direito à progressão conforme o *caput* deste artigo.**

**§ 2º – Para a avaliação de desempenho de docente em atividade em outro órgão público, o Departamento Acadêmico ao qual o docente esteja vinculado na UNIRIO solicitará os elementos necessários ao docente que se encontra em exercício em órgão público externo, para compor o Relatório de Atividades conforme o artigo 9º desta Resolução.**

### **Seção I Da tramitação da progressão**

**Art. 3º – A avaliação de desempenho para fins de progressão docente far-se-á através da apresentação de requerimento endereçado à chefia do Departamento Acadêmico a que esteja vinculado para análise por parte do respectivo Colegiado, podendo fazê-lo com antecedência de até 60 (sessenta) dias do prazo de completar o interstício, contendo as atividades desenvolvidas pelo docente no período em análise.**

**§ 1º – O requerimento, juntamente com o resultado da avaliação de desempenho e a manifestação do Colegiado, será encaminhado à Unidade de Arquivo e Protocolo de referência para abertura de processo e enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que chancelará a progressão aprovada pelo Departamento Acadêmico.**

**§ 2º – A CPPD o enviará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para as providências quanto à apuração do interstício para a progressão e à emissão da respectiva portaria.**

**§ 3º – Caso o interstício não tenha sido cumprido, e esteja fora do prazo preferencial de 60 (sessenta) dias, previsto pelo Art. 3º, a PROGEPE retornará o processo ao Departamento Acadêmico**

contendo a informação sobre a data de término do interstício a ser considerada.

§ 4º – A data da concessão da progressão do docente e os seus efeitos financeiros respeitarão o período de interstício, independente das datas de tramitação do processo e do pedido encaminhado ao Departamento Acadêmico.

§ 5º – A única hipótese de protelação do interstício será a não aprovação do docente em avaliação de desempenho.

### **CAPÍTULO III Da Promoção**

**Art. 4º – A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último nível de cada classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, nas seguintes condições:**

**I – Para a Classe B, com a denominação de Professor Assistente: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;**

**II – Para a Classe C, com a denominação de Professor Adjunto: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;**

**III – Para a Classe D, com a denominação de Professor Associado:**

- a) possuir o título de doutor; e**
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho.**

**IV – Para a Classe E, com a denominação de Professor Titular:**

- a) possuir o título de doutor;**
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho por Comissão Especial e homologado pelo Departamento Acadêmico; e**

- c) lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante; ou
- d) defesa de tese acadêmica inédita, na qual as exigências acadêmicas das diversas áreas serão definidas pelos Conselhos dos Centros ou Institutos, respeitando a presente regulamentação.

## **Seção I**

### **Do Processo de Aceleração da Promoção**

**Art. 5º – Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e que atenderem aos seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:**

**I – de qualquer nível da Classe A para o nível 1 da Classe B, pela apresentação de titulação de Mestre; e**

**II – de qualquer nível das Classes A e da Classe B para o nível 1 da Classe C, pela apresentação de titulação de doutor.**

**§ 1º – Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior em até 1º de março de 2013, é permitida a aceleração da promoção de que trata este artigo ainda que se encontrem em estágio probatório no cargo, mediante apresentação de título ao Departamento Acadêmico que será encaminhado à Unidade de Arquivo e Protocolo de referência para abertura de processo, e, posteriormente, à CPPD que analisará a validade do mesmo e encaminhará parecer final à PROGEPE.**

**§ 2º – Os cursos de mestrado e doutorado, para fins previstos neste artigo, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.**

## **Seção II**

### **Da tramitação da Promoção**

**Art. 6º – A avaliação de desempenho para fins de promoção docente far-se-á através da apresentação de requerimento**

endereçado à chefia do Departamento Acadêmico a que o docente esteja vinculado para análise por parte do respectivo Colegiado, que poderá fazê-lo com antecedência de até de 60 (sessenta) dias do prazo de completar o interstício, contendo as atividades desenvolvidas pelo docente no período em análise, e no caso de aceleração de promoção por titulação, será acrescida cópia autenticada da titulação.

§ 1º – O requerimento, juntamente com o resultado da avaliação de desempenho e a manifestação do Colegiado, será encaminhado à Unidade de Arquivo e Protocolo de referência para abertura de processo e enviado à CPPD, que chancelará a promoção concedida pelo Departamento Acadêmico.

§ 2º – A CPPD o enviará à PROGEPE para as providências quanto à apuração do interstício para a promoção e à emissão da respectiva portaria.

§ 3º – Caso o interstício não tenha sido cumprido, e esteja fora do prazo preferencial de 60 (sessenta) dias, previsto no *caput* deste artigo, a PROGEPE retornará o processo ao Departamento Acadêmico contendo a informação sobre a data de término do interstício a ser considerada.

§ 4º – A data da concessão da promoção do docente e os seus efeitos financeiros respeitarão o período de interstício, independente das datas de tramitação do processo e do pedido encaminhado ao Departamento Acadêmico.

§ 5º – A única hipótese de protelação do interstício será a não aprovação do docente em avaliação de desempenho.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Progressões e Promoções Múltiplas**

Art. 7º – O docente em efetivo exercício poderá requerer mais de uma progressão ou promoção ao mesmo tempo, respeitado o interstício mínimo necessário para cada uma.

**§ 1º – As progressões múltiplas deverão ser em processos separados, com data própria, autuados e avaliados separadamente, correndo os processos apensadamente.**

**§ 2º – Para cada progressão e promoção pretendida, deverá ser feita avaliação de desempenho relativo ao período correspondente, respeitado o interstício mínimo estabelecido nesta Resolução.**

**§ 3º – A data da concessão das progressões ou promoções do docente e os seus efeitos financeiros respeitarão o período de interstício, independente das datas de tramitação do processo e do pedido encaminhado ao Departamento Acadêmico.**

## **CAPÍTULO V**

### **Da Avaliação de Desempenho**

**Art. 8º – A avaliação de desempenho de docentes, candidatos à progressão e à promoção, se fundamentará no Relatório de Atividades.**

**§ 1º – O Relatório de Atividades será acompanhado por cópia atualizada do Currículo Lattes.**

**§ 2º – O Relatório deverá incluir a relação das atividades do docente no período de avaliação que atendam ao disposto nesta Resolução.**

**§ 3º – Caso o Colegiado do Departamento Acadêmico, a Comissão Avaliadora, a Comissão Especial ou a CPPD julgar necessário, poderá solicitar a comprovação e/ou esclarecimento de uma ou todas as atividades que constam no Relatório.**

**§ 4º – Para a promoção à Classe E, o docente deve apresentar um Memorial Descritivo contendo suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão dentro da carreira do Magistério Federal ou defesa de tese acadêmica inédita.**

**Art. 9º – Na avaliação de desempenho do docente, serão consideradas suas atividades de magistério, agrupadas da seguinte forma:**

**I – Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação, nas modalidades presencial e a distância;**

**II – Produção Intelectual, Científica, Artística, Cultural, Técnica e Tecnológica;**

**III – Atividades de Extensão aprovadas pelas instâncias competentes da UNIRIO;**

**IV – Participação efetiva em Projetos de Pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UNIRIO;**

**V – Atividades de administração na Gestão Pública;**

**VI – Representação;**

**VII – Atividades voltadas à formação profissional docente; e**

**VIII– Outras Atividades.**

**Art. 10 – Para cada grupo de atividades de magistério serão considerados os itens específicos de avaliação definidos no artigo 9º desta Resolução (Grupos I a VII), admitindo-se acréscimos de itens, segundo cada Departamento Acadêmico, conforme a seguir:**

**§ 1º – Atividades de Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação (Grupo I), como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIRIO, e aprovadas pelos Colegiados e Conselhos competentes, desde que tenham caráter público e gratuito, tais como: oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UNIRIO; orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, tais como: monografias; orientação e supervisão de monitorias e tutorias; participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação, supervisão de estágios curriculares.**

**§ 2º – Atividades de pesquisa (Grupo II), aquelas relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UNIRIO; orientação de estudantes de iniciação científica, artística e**

de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*; e supervisão de pós-doutorado.

§ 3º – Atividades de extensão (Grupo III), aquelas relacionadas a projetos, programas e demais atividades de extensão aprovados pelas instâncias competentes da UNIRIO, desde que tenham caráter público e gratuito, entendida a participação do docente em cursos de extensão regularmente cadastrados na UNIRIO; orientação de estudantes em atividade de extensão e a participação/organização em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos, desportivos e de assistência promovidos pela UNIRIO para a comunidade.

§ 4º – Produção intelectual (Grupo IV), aquelas abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, entre as quais: editoração, autoria ou coautoria de livros; publicação de artigos em periódicos ou anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos ; autoria ou coautoria de trabalhos de circulação restrita; coordenação e participação em projetos registrados na UNIRIO e aprovados pelo Departamento Acadêmico; organização ou participação, e apresentação de trabalhos em reuniões ou eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos; apresentações individuais e coletivas no campo das artes; autoria de composições artísticas; curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas; e participação em comitês editoriais e atividade como pareceristas *ad hoc* .

§ 5º – Por atividades de administração na Gestão Pública (Grupo V), entende-se: funções na administração superior da Universidade; Decanias, Diretorias de Unidades e Órgãos Suplementares; Diretorias Adjuntas; Coordenação de Cursos e congêneres; Chefia de Departamento; participação em Colegiados Superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades; participações em Comissões e Grupos de Trabalho para tarefas administrativo-acadêmicas específicas; participação na administração superior em fundações de apoio, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, entre outros, relacionados à área de atuação do docente.



**§ 6º – Por atividades de representação (Grupo VI), entende-se: a participação em órgãos Colegiados da UNIRIO ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outros, relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito, bem como de representação sindical.**

**§ 7º – As atividades voltadas ao desenvolvimento profissional do docente (Grupo VII): realização de cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado; realização de estágio de pós-doutoramento e participação como ouvinte em eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos.**

**§ 8º – Por outras atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UNIRIO (Grupo VII), aquelas tais como orientação e supervisão, participação em bancas examinadoras, e outras desenvolvidas na UNIRIO ou em outras IFES, e outras, a serem definidas pelos Centros ou Institutos de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.**

### **Seção I Da Sistemática de Avaliação**

**Art. 11 – No processo de avaliação serão atribuídos pontos a cada um dos grupos do conjunto de atividades e qualificação do docente, discriminados no artigo 10 desta Resolução. Art. 12 – O Colegiado do Departamento Acadêmico atribuirá ao conjunto de atividades, relacionadas no artigo 9º desta Resolução, (Grupos I a VIII), o total máximo de 100 (cem) pontos.**

**§ 1º – O Colegiado do Departamento Acadêmico designará uma comissão docente (Comissão de Avaliação ou Comissão Especial) para proceder à avaliação do pedido, de acordo com as normas por ele estabelecidas.**

**§ 2º – É vedada a homologação da avaliação de desempenho *ad referendum*.**

**Art. 13 – A pontuação máxima de cada grupo é a seguinte:**

**I – Grupo I – Máximo 50 (cinquenta) pontos;**

**II – Grupo II – Máximo 50 (cinquenta) pontos;**

**III – Grupo III – Máximo 50 (cinquenta) pontos;**

**IV – Grupo IV – Máximo 50 (cinquenta) pontos;**

**V – Grupo V – Máximo 50 (cinquenta) pontos;**

**VI – Grupo VI – Máximo 20 (vinte) pontos;**

**VII – Grupo VII – Máximo de 20 (vinte) pontos;**

**VIII – Grupo VIII – Máximo 20 (vinte) pontos.**

**§ 1º – Cabe ao Departamento Acadêmico propor pontos atribuídos aos grupos do referido conjunto, norteando-se pelas suas características de atuação e vocação e refletindo, tanto quanto possível, o perfil desejado de atuação do professor.**

**§ 2º – A distribuição de pontos deverá ser aprovada pelo Colegiado do Departamento Acadêmico antecedendo o processo de avaliação, contemplando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.**

**§ 3º – O docente que ministrar disciplinas ou atividades didático-pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, em média, por semestre, terá no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos nas atividades do Grupo I.**

**§ 4º – Para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a 0 (zero) nas atividades do Grupo I, e dos Grupos II ou III ou V, exceto nos casos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de *campus*.**

**§ 5º – É vedada a distinção entre ensino de graduação e pós-graduação, bem como entre as modalidades presencial e a distância.**

**Art. 14 – As atividades docentes já consideradas em progressões anteriores não poderão ser computadas em nova avaliação.**

**Parágrafo único – Excepcionalmente, a Comissão de Avaliação poderá considerar trabalhos de notório reconhecimento cujas consequências se projetem para além do interstício anteriormente avaliado.**

**Art. 15 – Será considerado apto à progressão e à promoção o docente cuja soma das pontuações de todos os grupos seja igual ou superior a 70 (setenta).**

**Parágrafo único – Para a promoção a Classe E, ou Titular, será considerado apto o docente que obtiver aprovação na avaliação do Relatório de Atividades pela Comissão Especial, composta pelo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de membros externos à UNIRIO, na defesa pública do Memorial ou defesa pública de tese inédita.**

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Funcionamento da Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do Departamento Acadêmico**

**Art. 16 – Para as Classes A, B, C e D, a avaliação de desempenho é de competência do Colegiado do Departamento Acadêmico.**

**§ 1º – O Colegiado designará Comissão de Avaliação, a cada pedido de progressão ou promoção, devendo constar em ata departamental os membros da referida comissão.**

**§ 2º – Constituída a Comissão de Avaliação, esta será composta por 3 (três) professores do Departamento Acadêmico; caso o Departamento não disponha de docentes suficientes, a comissão poderá ser composta por 2 (dois) docentes.**

**§ 3º – O Departamento Acadêmico terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para designar a Comissão de Avaliação, a contar da data de entrada do pedido de progressão ou promoção pelo docente.**

**§ 4º – O Departamento Acadêmico deve informar a composição da Comissão de Avaliação ao docente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da reunião de Colegiado que deliberou a composição da banca examinadora.**

**§ 5º – O docente terá o direito de solicitar a impugnação da Comissão de Avaliação ou parte dela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação pelo chefe do Departamento Acadêmico.**

**§ 6º – Caberá ao Colegiado do Departamento Acadêmico avaliar o recurso do docente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do seu recebimento; caso o recurso seja considerado favorável, o Colegiado irá compor uma nova comissão.**

**§ 7º – A Comissão de Avaliação, a contar da data de sua instalação, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para concluir seus trabalhos e apresentar relatório com os critérios adotados, a sistemática de avaliação e parecer conclusivo circunstanciado.**

**§ 8º – O resultado da avaliação será aprovado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico e homologado pela CPPD.**

### **Seção I**

#### **Da Comissão Especial para Promoção a Classe E (Titular)**

**Art. 17 – Para a promoção da Classe D para a Classe E, o Colegiado do Departamento Acadêmico deverá tomar as providências necessárias para constituição da Comissão Especial, conforme parágrafo único do artigo 15 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrada do pedido de promoção pelo docente.**

**§ 1º – O Departamento Acadêmico deve informar a composição da Comissão Especial ao docente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da reunião de Colegiado que deliberou a composição da banca examinadora.**

**§ 2º – O docente terá o direito de solicitar a impugnação da Comissão Especial ou parte dela, no prazo máximo de 5 (cinco)**

dias úteis, a contar da data de notificação pelo chefe do Departamento Acadêmico.

§ 3º – Caberá ao Colegiado do Departamento Acadêmico avaliar o recurso do docente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do seu recebimento; caso o recurso seja considerado favorável, o Colegiado irá compor uma nova comissão.

§ 4º – A Comissão Especial, proposta no *caput* deste artigo, será composta por 4 (quatro) profissionais, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) externos à UNIRIO.

§ 5º – A composição da Comissão Especial deverá ser integrada por professor(a) da Classe E ou Titular, portador do título de Doutor ou equivalente, da mesma área de conhecimento do candidato, ou excepcionalmente, na falta deste requisito, de área afim.

§ 6º – Além dos membros efetivos, a Comissão Especial contará com 2 (dois) suplentes.

Art. 18 – A Comissão Especial, a contar da data de sua instalação, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para concluir seus trabalhos e apresentar relatório com os critérios adotados, a sistemática de avaliação e parecer conclusivo circunstanciado.

Parágrafo único – O resultado da avaliação será aprovado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico e homologado pela CPPD.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Finais**

Art. 19 – O docente que não lograr aprovação de sua progressão ou promoção somente poderá pleitear nova avaliação de desempenho após 3 (três) meses.

Parágrafo único – Na hipótese de o candidato ser considerado apto na reavaliação prevista no *caput* deste artigo, as vantagens dela decorrentes somente poderão ser usufruídas a partir da data da homologação pelo Colegiado do Departamento Acadêmico, do pedido feito pelo servidor, alterando-se o interstício.

**Art. 20 – Os casos omissos serão apreciados pela CPPD, cabendo recurso ao CONSEPE no prazo máximo de 10 (dez) dias, após manifestação oficial da CPPD. Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2014, ficando revogadas as Resoluções nº 730, de 24 de novembro de 1989, nº 2.794, de 8 de agosto de 2006, e nº 4.355, de 29 de julho de 2014, e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.005364/2014-47).**

**O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:**

**Nº 4.431, de 28.11.14 – Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo mensal, o número de parcelas e o valor mensal do Auxílio Alimentação, a ser concedido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com verba específica da Assistência Estudantil, na forma abaixo discriminada:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE PARCELAS/VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>690</b>	<b>Dezembro/2014</b>	<b>200,00</b>

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005977/2014-84).**

**PORTARIAS:**

**Nº 1.052, de 16.11.14 – Dispensa, a pedido, OSILENE MARIA DE SÁ E SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Ministério da Educação, matrícula SIAPE nº 10878149, do cargo de direção (CD-4) de Assessora da Vice-Reitoria, a partir do dia 16 de novembro de 2014, com o devido retorno da servidora ao órgão de origem.**



Nº 1.053, de 17.11.14 – Art. 1º Designa os servidores MARCELO LEIRAS DA SILVA, SIAPE 1086085, MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, SIAPE 1095092, a Professora LUCIA GOMES RODRIGUES e o Professor ANDERSON JUNGER TEODORO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial que conduzirá o chamamento público para a habilitação e pré-qualificação de entidades com vistas à gestão administrativa e financeira, além de aquisição de material de consumo e de material permanente para a execução do Plano de Trabalho do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da UNIRIO (CECANE – UNIRIO), firmado pelo Termo de Cooperação mediante recurso oriundo de descentralização orçamentária e financeira, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação/FNDE – Ministério da Educação/MEC à UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

✓ Nº 1.054, de 17.11.14 – Art. 1º Dispensa PATRÍCIA FERREIRA DOMINGOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 1891503, de substituir a Diretora de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, Astride Izabel Costa Pais Rangel, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a contar de 11/11/2014.

✓ Nº 1.055, de 17.11.14 – Art. 1º Designa RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, Administrador, para substituir a Diretora de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, Astride Izabel Costa Pais Rangel, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a contar de 12/11/2014.

Nº 1.056, de 19.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 22 a 28 de novembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1492593, para participar do V Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102.005336/2014-20).

Nº 1.057, de 24.11.14 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 0368237; e CARLA SIMONE LUNA DIAS, Auxiliar em Administração, matrícula

**SIAPE nº 1108198, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.247/2013-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.**

**Nº 1.058, de 24.11.14 – Art. 1º - Declara vago, a contar de 03.11.2014, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por VANUSA SOARES BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1903387, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102005625/2014-29).**

**Nº 1.059, de 24.11.14 – Declara vago, a contar de 03.11.2014, o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por MAURO CESAR SILVA, matrícula SIAPE nº 1531910, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102005626/2014-73).**

**Nº 1.060, de 24.11.14 – Declara vago, a contar de 06.11.2014, o cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ROGÉRIO RUIZ, matrícula SIAPE nº 1791062, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102005584/2014-71).**

**Nº 1.061, de 24.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES, no período de 04 a 14 de dezembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor VINCENZO CAMBRIA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1791791, para realizar atividades de pesquisa e ensino, a realizar-se na Universidade de Aveiro – Portugal. (Processo nº 23102.005159/2014-81).**



**Nº 1.062, de 24.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de novembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1052962, para participar do XXII Encuentro Anual del ICOFOM LAM, a ser realizado na cidade de Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102.005680/2014-19).**

**Nº 1.063, de 24.11.14 – Autoriza a prorrogação do afastamento do País, com ônus limitado, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor IGOR SILVA GAK, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1535006, para dar continuidade ao curso de doutorado em realização no Instituto de Estudos Latino-americanos da Universidade Livre de Berlim, em Berlim – Alemanha. (Processo nº 23102.101.971/2009-70).**

**Nº 1.064, de 24.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus FAPERJ, no período de 31 de outubro a 15 de dezembro de 2014, incluindo trânsito, do servidor MARCELO MOTTA VEIGA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1214678, para participar de visitas de estudo à Entidade Reguladora de Águas e Resíduos – ERSAR, em Portugal e à West London Waste Authority, no Reino Unido. (Processo nº 23102.004554/2014-47).**

**Nº 1.065, de 24.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 01 a 31 de janeiro de 2015, incluindo trânsito, da servidora KEILA GRINBERG, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1349989, para participar do Encontro da American Historical Association, a realizar-se na Universidade na cidade de Nova Iorque – Estados Unidos. (Processo nº 23102.004896/2014-67).**

**Nº 1.066, de 24.11.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES, no período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015, incluindo trânsito, do servidor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1670071, para realizar Estágio Pós-Doutoral na Universidade do Porto, na cidade do Porto – Portugal. (Processo nº 23102.005183/2014-11).**

✓ Nº 1.067, de 25.11.14 – Dispensa ROSYANE TROTТА, Professora do Magistério Superior, Classe A, nível 3, matrícula SIAPE 2.186.017, CPF 774.697.807-00, de ocupar a Coordenação de Programa de Pós-Graduação, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020P2, do Centro de Letras e Artes.

✓ Nº 1.068, de 25.11.14 – Dispensa ROSYANE TROTТА Professora do Magistério Superior, Classe A, nível 3, matrícula SIAPE 2.186.017, CPF 774.697.807-00, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020P2 / 31021018020F5, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes.

✓ Nº 1.069, de 25.11.14 – Dispensa, a pedido, GEORGE GONDIM GOMES, Assistente em Administração, D IV, matrícula SIAPE nº 14774453, CPF nº 447.785.893-00, de exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, da Divisão de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão e Processos Administrativos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a contar de 10/11/2014.

✓ Nº 1.070, de 25.11.14 – Dispensa LUIZA RODRIGUES AMARAL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1498395, de substituir o titular da Chefia da Seção de Pagamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ Nº 1.071, de 26.11.14 – Designa PAULO RICARDO MERÍSIO, Professor do Magistério Superior, Classe A, nível 2, matrícula SIAPE 1.321.917, CPF 864.892.677-72, para ocupar a Coordenação de Programa de Pós-Graduação, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, código CAPES 31021018020P2, do Centro de Letras e Artes.

✓ Nº 1.072, de 26.11.14 – Designa PAULO RICARDO MERÍSIO, Professor do Magistério Superior, Classe A, nível 2, matrícula SIAPE 1.321.917, CPF 864.892.677-72, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador

**pro tempore do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**, código CAPES 31021018020P2 / 31021018020F5, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes.

✓ **Nº 1.073, de 26.11.14 – Designa LUIZA RODRIGUES AMARAL DA FONSECA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1498395, **para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal**, da Divisão de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão e Processos Administrativos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a contar de 11/11/2014.

✓ **Nº 1.074, de 26.11.14 – Dispensa**, a pedido, a partir de 28.11.2014, **ALICE VERIDIANA DE SOUSA**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1652384, CPF nº 070.680.097-43, **da função gratificada (FG-6) de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de ciências Humanas e Sociais.**

✓ **Nº 1.075, de 26.11.14 – Dispensa**, a contar de 24/11/2014, **PRISCILA BRITO DE FARIAS**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1963800, **de substituta eventual da Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente**, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro.

✓ **Nº 1.076, de 26.11.14 – Designa**, a contar de 24/11/2014, **KATE MARIA STEPHAN ADDUN**, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 397856, **para substituir a Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente**, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

**Nº 1.077, de 26.11.14 – Designa a Professora SÔNIA REGINA DE SOUZA**, para atuar como membro da Câmara de Pesquisa e Bolsa, instituída pela Portaria nº 493, de 12.04.2013, em substituição ao Professor Carlos Roberto Lyra da Silva.

**Nº 1.078, de 26.11.14 – Art. 1º Reconduz JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1817188; e **ANDREA SOARES BONIFÁCIO ROSA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE

nº 1631139, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 641, de 23/07/2014, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.073/2014-05. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos, anteriormente desenvolvidos, pela referida Comissão.

✓ Nº 1.079, de 27.11.14 – Dispensa, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2014, JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES, matrícula SIAPE nº 7.400.756, CPF nº 366.405.060-68, do Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitora de Planejamento desta Universidade.

✓ Nº 1.080, de 27.11.14 – Designa, a partir de 1º de dezembro de 2014, JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1065458, CPF nº 711.068.987-53, para cumulativamente com suas funções, exercer *pro tempore* o Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitor de Planejamento desta Universidade.

✓ Nº 1.081, de 30.11.14 – Dispensa TEREZINHA MARIA LOSADA MOREIRA, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE 1174626, CPF nº 325.421.516-87, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

✓ Nº 1.082, de 30.11.14 – Dispensa MARCELA AFONSO FERNANDEZ, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE 2522012, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

✓ Nº 1.083, de 30.11.14 – Dispensa LETÍCIA VARELA CAPONE, Produtora Cultural, matrícula SIAPE nº 1891089, de ocupar a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Apoio à Extensão e Assuntos Comunitários, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

✓ Nº 1.084, de 30.11.14 – Dispensa RAMON LIMA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669741, de substituir o Titular da Chefia da Divisão de Currículos e Programas, do

Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

Nº 221, de 13.11.14 – Art. 1º - Concede promoção a Professora ROSANGELA M<sup>a</sup> DE AZEVEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1222405 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 16/04/2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002898/2014-11).

Nº 222, de 13.11.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora ALICE SATO - matrícula SIAPE nº 1153705 - Associado classe D nível 3, para Professor Associado classe D nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002526/2014-95).

Nº 223, de 13.11.14 – Art. 1º - Concede promoção à Professora MARIA ISABEL DE SIQUEIRA matrícula SIAPE nº 1173408 - Associado classe D nível 2, para Professor Associado classe D nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 13/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002485/2014-37).

Nº 224, de 13.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA matrícula SIAPE nº 397934 - Associado classe D nível 2 , para Professor Associado classe D nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 15/02/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003352/2014-88).

**Nº 225, de 13.11.14 – Nomeia BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 186, publicada no DOU de 14.03.2012. (Processo n.º 23102004930/2014-01).**

**Nº 226, de 13.11.14 – Nomeia JULIE SOARES DE MORAES PEIXOTO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Bibliotecário, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22.11.2011. (Processo nº 23102004929/2014-79).**

**Nº 227, de 13.11.14 – Nomeia LÍLIAN ALVES DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Bibliotecário, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22.11.2011. (Processo nº 23102004928/2014-24).**

**Nº 228, de 13.11.14 – Nomeia MARCELO DE CASTRO ENDSON, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da posse em cargo público inacumulável de Fellipe Wood Leite Barbosa, ocorrida em 18.12.2013 e publicada no DOU de 31.12.2013. (Processo nº 23102004599/2014-11)**

**Nº 229, de 13.11.14 – Nomeia NATASHA HERMIDA PEREIRA CASTRO DA SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Arquivista, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102004170/2014-24).**

**Nº 230, de 13.11.14 – Nomeia RAQUEL DE ALMEIDA FERRANDO NEVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Biólogo, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102004931/2014-48).**

**Nº 231, de 13.11.14 – Nomeia RODRIGO CANTARELA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da posse em cargo público inacumulável de Luiz Henrique Capdeville Gribel Santos, ocorrida em 21.03.2014 e publicada no DOU de 09.04.2014. (Processo n.º 23102004600/2014-16).**

**Nº 232, de 13.11.14 – Nomeia TAÍS BASTO DO VALLE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Bibliotecário, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Mauricia Mendes Dias, ocorrida em 05.03.2012 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102004180/2014-60).**

**Nº 233, de 13.11.14 – Nomeia THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Bibliotecário, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da posse em cargo público inacumulável de Joyce Angelica Freire Messa, ocorrida em 10.03.2014 e publicada no DOU de 02.04.2014. (Processo nº 23102004179/2014-35).**

**Nº 234, de 13.11.14 – Nomeia THIAGO RIBEIRO FURTADO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 1.311 e publicada no DOU de 31/10/2012. (Processo nº 23102.004591/2014-55).**

**Nº 235, de 13.11.14 – Nomeia EDILSON DA SILVA GOMES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Arquivo, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327 e publicada no DOU de 18/04/2013. (Processo nº 23102.004626/2014-56).**

**Nº 236, de 13.11.14 – Nomeia BRENDA CRISTINE DE JESUS MIRANDA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Técnico em Arquivo, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC Nº 327 e publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102.004178/2014-91).**

**Nº 237, de 13.11.14 – Nomeia CINTHIA DOS SANTOS FERREIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07. 2014, no cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Marianna Zattar Barra Ribeiro, ocorrida em 24.03.2014 e publicada no DOU de 09.04.2014. (Processo nº 23102.004627/2014-09).**

**Nº 238, de 13.11.14 – Nomeia RAFAEL DE ASSIS DA SILVA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Médico/Psiquiatra, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída Portaria MEC nº 1.384 e publicada no DOU de 19/10/2012. (Processo nº 23102.004593/2014-44).**

**Nº 239, de 13.11.14 – Nomeia MICHELLE DA COSTA PEREIRA CARNEIRO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Diretor de Produção, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída Portaria MEC Nº327 e publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102.004932/2014-92).**



**Nº 240, de 13.11.14 – Nomeia MARÍLIA SOARES DA SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída Portaria MEC nº 1.575 e publicada no DOU de 18.12.2012. (Processo nº 23102.004934/2014-81).**

**Nº 241, de 13.11.14 – Nomeia MARIA MADALENA DE AZEVEDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída Portaria MEC nº 933 e publicada no DOU de 12.07.2012. (Processo nº 23102.004935/2014-26).**

**Nº 242, de 13.11.14 – Nomeia JOSÉ CARLOS PINHEIRO JUNIOR, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída Portaria MEC nº 1.277 e publicada no DOU de 30.12.2013. (Processo nº 23102.004936/2014-71).**

**Nº 243, de 13.11.14 – Nomeia LETICIA PEREIRA GONÇALVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4316/2014, tornada pública através do Edital nº 34, de 15.04.2014, publicado no DOU nº 74, de 17.04.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102000555/2014-12).**

**Nº 244, de 13.11.14 – Nomeia SUELENE PEREIRA DIAS DA SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 933, publicada no DOU de 12.07.2012. (Processo nº 23102005201/2014-64).**

**Nº 245, de 14.11.14 – Art. 1º - Concede promoção a Professora: CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1224358 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 13/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001565/2014-75).**

**Nº 246, de 14.11.14 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor LEONARDO MONDAINI, matrícula SIAPE nº 1580755 - Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 14/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002112/2014-66).**

**Nº 247, de 14.11.14 – Art. 1º - Concede promoção a Professora: LIO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1734164 - Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 13/03/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001606/2014-23).**

**Nº 248, de 14.11.14 – Art. 1º - Concede Aceleração de Promoção por Titulação ao Professor: DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1946587 – Assistente classe B nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001560/2014-42).**

**Nº 251, de 17.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1333405 – Assistente classe B nível 1, para Professor Assistente classe B nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 12/04/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000089/2014-75).**

**Nº 252, de 17.11.14 – Art. 1º - Concede Aceleração de Promoção por Titulação a Professora: JULIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES, matrícula SIAPE n.º 1558571 – Assistente classe B nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 05/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004029/2014-21).**

**Nº 253, de 17.11.14 – Art. 1º - Concede Aceleração de Promoção por Titulação a Professora: MÁRCIA LYRIO, matrícula SIAPE nº 1838745 – Assistente classe B nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004204/2014-81).**

**Nº 254, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor: IRINEU RUBINSTEIN - matrícula SIAPE n.º 619563 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 08/06/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003418/2012-78).**

**Nº 255, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora LEILA CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE - matrícula SIAPE n.º 6386898 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 16/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007988/2013-18).**

**Nº 256, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: MARIANO GOMES PIMENTEL matrícula SIAPE n.º 1552823 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 27/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.01959/2014-23).**

**Nº 257, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: ANDRÉ LUÍS GARDELA BARBOSA - matrícula SIAPE n.º 1742801 - Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 12/04/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001174/2014-51).**

**Nº 258, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: SÍLVIA GARCIA SOBREIRA- matrícula SIAPE n.º 1377379 - Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 09/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002682/2014-56).**

**Nº 259, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA - matrícula SIAPE nº 1084435 - Associado classe D nível 3, para Professor Associado classe D nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 27/03/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004460/2014-78).**

**Nº 260, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: HUGO VARGAS PILGER - matrícula SIAPE nº 2322820 - Assistente classe B nível 1, para Professor Assistente classe B nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 28/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003324/2014-61).**

**Nº 261, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: MÁRCIA ROZENTHAL - matrícula SIAPE nº 1554779 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 09/04/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001567/2014-64).**

**Nº 262, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS - matrícula SIAPE nº 2051355 - Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 14/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003525/2014-68).**

**Nº 263, de 19.11.14 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor: JOÃO SANDRA GOULART MAGALHÃES - matrícula SIAPE nº 398550 - Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 18/12/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008078/2014-52).**

**Nº 267, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000.186/2014-68).**

**Nº 268, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: JANAINA BILATE MARTINS - matrícula SIAPE nº 1351023 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Ratificando a portaria 284- de 01 de Setembro de 2014, os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 14/06/2014, segundo período do interstício. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001510/2014-65).**

**Nº 269, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede Promoção à Professora ADRIANA CESARIO DE FARIA ALVIM, matrícula SIAPE nº 1486460 - Adjunto classe C nível 4, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 14/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003761/2014-84).**

**Nº 270, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede promoção a Professora: LOBELIA DA SILVA FACEIRA, matrícula SIAPE nº 1807512 - segundo informação da Portaria 258 de 19.10.2012 e Despacho da CPPD em 24/10/2014, Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 26/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002449/2014-73).**

**Nº 271, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES - matrícula SIAPE nº 1224448 - Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 14/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002684/2014-45).**

**Nº 272, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: ANA BERNSTEIN - matrícula SIAPE nº 1924797- Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 11/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002769/2014-23).**

**Nº 273, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede progressão a Professora: ANA PAULA MACHADO DA ROCHA - matrícula SIAPE nº 1913487- Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 18/08/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003778/2014-31).**

**Nº 274, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *MONICA DE FATIMA VETROMILLE RIBEIRO*, matrícula 1759114, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente - DAFFP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,**

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17.08.2014. (Processo nº 23102.000.254/2013-16).

Nº 275, de 24.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 1283814, ocupante do Cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 09, lotado no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.10.2013. (Processo nº 23102.006.831/2013-75).

Nº 276, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora **MONICA MENEZES PERNY**, matrícula 398491, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 15, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.07.2013. (Processo nº 23102.004.733/2013-01).

Nº 277, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor **ROGERIO GOMES FLEURY**, matrícula 1454933, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotado na Coordenação de Tratamento Intensivo do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05.07.2013. (Processo nº 23102.005.123/2011-55).

Nº 278, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor **WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO**, matrícula 6397747, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotado no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de

29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23.06.2013. (Processo nº 23102.004.347/2012-21).

Nº 279, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *ANA LUIZA FRAGA DA SILVA*, matrícula 1375869, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotada no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.04.2013. (Processo nº 23102.004.102/2011-12).

Nº 280, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *ALINE DE AZEVEDO SILVA*, matrícula 1483951, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotada na Secretaria da Direção do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.04.2014. (Processo nº 23102.001.641/2014-42).

Nº 281, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *CATIA AYRES DA SILVA*, matrícula 1754586, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Secretaria de Apoio Administrativo - BC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05.02.2013. (Processo nº 23102.000.159/2013-12).

Nº 282, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor *ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS*, matrícula 1652535, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 05, lotado no DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e



a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28.02.2013. (Processo nº 23102.002.783/2011-84).

Nº 283, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS*, matrícula 398721, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço de Suprimentos do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21.04.2013. (Processo nº 23102.004.183/2011-51).

Nº 284, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor *JOÃO DIAS ARAGÃO*, matrícula 1080115, ocupante do Cargo de Operador de Caldeira, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 12, lotado na Superintendência Administrativa do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11.08.2014. (Processo nº 23102.005.720/2012-61).

Nº 285, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA INES KLOH*, matrícula 398135, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23.05.2013. (Processo nº 23102.002.288/2013-37).

Nº 286, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor *GIBEON DE BRITO SILVA*, matrícula 1051805, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 12, lotado na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.11.2013. (Processo nº 23102.000.977/2012-26).

Nº 287, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora **NILCEA NUNES BRITO CARDOZO**, matrícula 398212, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25.10.2013. (Processo nº 23102.000.523/2012-55)

Nº 288, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor **RICARDO LUIZ FERREIRA**, matrícula 1893706, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado no SFP/PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13.10.2014. (Processo nº 23102.002.102/2013-40).

Nº 289, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor **MARCIO LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1642129, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotado no Departamento de Cenografia do CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07.10.2014. (Processo nº 23102.002.638/2013-65).

Nº 290, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor **WERLY DA GAMA DOS SANTOS**, matrícula 1891107, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03,

lotado na Escola de Matemática - CCET, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28.11.2014. (Processo nº 23102.003.943/2013-74).

Nº 291, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *ANTONIO LUIZ RIBEIRO COSTA*, matrícula 1032231, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 12, lotado no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.09.2014. (Processo nº 23102.004.976/2014-12).

Nº 292, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *RENATO SAVARO DOS REIS*, matrícula 1033501, ocupante do Cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 09, lotado na Divisão de Manutenção e Recuperação do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.09.2014. (Processo nº 23102.004.977/2014-67).

Nº 293, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *ROBERTO BARBOSA DE SOUSA*, matrícula 1059303, ocupante do Cargo de Auxiliar de Anatomia e Necrópsia, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 12, lotado no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.09.2014. (Processo nº 23102.004.982/2014-70).

Nº 294, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de

**Capacitação II ao servidor *ALOISIO BASTOS COTRIM*, matrícula 398280, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.606/2014-85).**

**Nº 295, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *NEOVICTOR SALES MATOS*, matrícula 397882, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Atividades de Apoio do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.607/2014-20).**

**Nº 296, de 25.11.14 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *ODIMAR MAGDALENA LISBOA*, matrícula 1051425, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 12, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.608/2014-74).**

**Nº 297, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *ATILLA FERREIRA CAVALCANTI*, matrícula 1435689, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24.10.2014. (Processo nº 23102.000.531/2012-00).**

**Nº 298, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de**

**Capacitação IV ao servidor ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, matrícula 398021, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado na PROEXC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.10.2014. (Processo nº 23102.003.073/2013-33).**

**Nº 299, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor CRISTIANO FERNANDES MEDEIROS, matrícula 1886458, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado na Gerência de Patrimônio - PROAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28.11.2014. (Processo nº 23102.003.936/2013-72).**

**Nº 300, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor EDMILSON GARCIA DA COSTA, matrícula 1287085, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 10, lotado no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.10.2014. (Processo nº 23102.004.852/2012-75).**

**Nº 301, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ARY D'AZEREDO FILHO, matrícula 398004, ocupante do Cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotado na Coordenação de Engenharia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.10.2014. (Processo nº 23102.002.497/2014-61).**

**Nº 302, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO*, matrícula 397653, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado na Departamento de Patologia e Apoio Clínico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.632/2014-11).**

**Nº 303, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *JEFERSON DE SALES OLIVEIRA*, matrícula 1751903, ocupante do Cargo de Técnico em Anatomia e Necrópsia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotado no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.633/2014-58).**

**Nº 304, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *JORGE GOMES ROMERO*, matrícula 398338, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Atividades de Apoio do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.615/2014-76).**

**Nº 305, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *ELIEL DOS SANTOS ANTUNES*, matrícula 1086074, ocupante do Cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 11, lotado na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.002.943/2012-76).**

**Nº 306, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *EVALDO BRAVO RAMOS*, matrícula 398195, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.003.878/2011-15).**

**Nº 307, de 25.11.14 –Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *CARLOS ALBERTO PERERA SANTANA*, matrícula 398013, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Atividades de Apoio do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08.09.2014. (Processo nº 23102.004.613/2014-87).**

**Nº 308, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *LUIS CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS*, matrícula 1034957, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 12, lotado na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15.09.2014. (Processo nº 23102.006.045/2012-97).**

**Nº 309, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *CLAUDIO IADANZA DA SILVA FREIRE*, matrícula 398257, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.003.647/2012-19).**

**Nº 310, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *LEONARDO DE SALLES SANTOS*, matrícula 1494628, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotado no DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17.10.2014. (Processo nº 23102.003.751/2012-87).**

**Nº 311, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *ALEXANDRE PEREIRA OLIVEIRA*, matrícula 1873727, ocupante do Cargo de Técnico em Arquivo, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado na Direção do Arquivo Central - AC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14.09.2014. (Processo nº 23102.002.289/2013-81).**

**Nº 312, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *PAULINA APARECIDA MARQUES VIEIRA ALBUQUERQUE*, matrícula 1753336, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada no Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29.08.2014. (Processo nº 23102.002.660/2013-13).**

**Nº 313, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *ERIKA ALMEIDA ALVES*, matrícula 1873110, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada no SAST/DPS, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09.10.2014. (Processo nº 23102.002.670/2013-41).**



**Nº 314, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARCIA CRISTINA SOARES DOS REIS*, matrícula 1891444, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotada no SPMF/PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27.09.2014. (Processo nº 23102.002.264/2013-88).**

**Nº 315, de 25.11.14 –Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA*, matrícula 1891853, ocupante do Cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada na Coordenação de Comunicação Social, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07.11.2014. (Processo nº 23102.003.384/2013-01).**

**Nº 316, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *ANA CARLA FERNANDES CASADO DE LIMA*, matrícula 1903477, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada no SAAPT/PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30.07.2014. (Processo nº 23102.004.980/2014-81).**

**Nº 317, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *JOSELICE MARIA SOUZA LIMA*, matrícula 397658, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço de Dermatologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.09.2014. (Processo nº 23102.004.974/2014-23).**

**Nº 318, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *FERNANDA VIANNA DE CARVALHO*, matrícula 1780013, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na AUDIN, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.11.2014. (Processo nº 23102.003.880/2011-94).**

**Nº 319, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA*, matrícula 1095926, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 12, lotada na Divisão de Patrimônio e Material do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.10.2014. (Processo nº 23102.002.667/2013-27).**

**Nº 320, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *JAQUELINE WENDERROSKY JOSE LOPES VELOSO*, matrícula 1777450, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Direção do Arquivo Central - AC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13.10.2014. (Processo nº 23102.003.224/2011-91).**

**Nº 321, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *LINDONORA OLIVEIRA DA SILVEIRA*, matrícula 1434044, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21.09.2014. (Processo nº 23102.000.535/2012-80).**

**Nº 322, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA*, matrícula 1191659, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.000.110/2012-71).**

**Nº 323, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *ROSANI PEREIRA DE ASSIS DOS SANTOS*, matrícula 1586688, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.000.789/2012-06).**

**Nº 324, de 25.11.14 – Torna sem efeito a Portaria nº 202, de 30.10.2014, que trata da retificação da Progressão por Capacitação Profissional ao servidor *PATRICK MENEZES LOURENÇO*, matrícula 1378736. (Processo nº 23102.001.523/2012-72).**

**Nº 325, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *PATRICK MENEZES LOURENÇO*, matrícula 1378376, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 06, lotado no Serviço de clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02.04.2012. (Processo nº 23102.001.523/2012-72).**

**Nº 327, de 25.11.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, *GLEISON DOS SANTOS SOUZA*, no período de 01 a 03 de dezembro de 2014, incluído trânsito, para participar do X**

**Workshop Anual do MPS.BR – WAMPS 2014, a realizar-se na cidade de Campinas – SP. (Processo nº 23102.005791/2014-25).**

**Nº 328, de 25.11.14 – Retifica a Portaria PROGEPE nº 196 de 03 de novembro de 2014, que autorizava o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, DANIEL WANDERSON FERREIRA, para participar do Colóquio Internacional Sade e o Limite, a ser realizado na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo - SP, conforme Processo nº 23102.005368/2014-25. Onde se lê “no período de 14 a 18 de novembro de 2014, incluindo trânsito”, leia-se “no período de 14 a 18 de dezembro de 2014, incluindo trânsito”.**

**Nº 329, de 25.11.14 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, ANGELA APARECIDA DONINI, no período de 23 a 25 de novembro de 2014, incluído trânsito, para participar como membro de banca de defesa de tese de doutorado, a realizar-se na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na cidade de Florianópolis – SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23.11.2014. (Processo nº 23102.005832/2014-83).**

**Nº 330, de 25.11.14 – Art. 1º - Retifica, em parte, a Portaria nº 545, de 09.10.2013, que trata da Progressão por Capacitação Profissional ao servidor *LUIZ AUGUSTO GIORDANO*. Onde se lê: “...Padrão de Vencimento 06...”. Leia-se: Padrão de Vencimento 07. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24.05.2013. (Processo nº 23102.003.941/2013-85).**

**Nº 331, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora *VERA LUCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ*, matrícula 397883, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 16, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.10.2014. (Processo nº 23102.005.433/2014-12).**

**Nº 332, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora *LUDMILA NOVAES NOGUEIRA*, matrícula 2158695, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I**

e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.09.2014. (Processo nº 23102.004.585/2014-06).

Nº 333, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), da servidora *PRISCILA DA SILVA DAFLON*, matrícula 1435479, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 07, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 24.10.2014. (Processo nº 23102.005.431/2014-23).

Nº 334, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora *JANE MARIA DE CARVALHO*, matrícula 1437199, ocupante do Cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 07, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 08.10.2014. (Processo nº 23102.002.503/2014-81).

Nº 335, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora *GISELLE BARBOSA GODINHO*, matrícula 1891212, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.11.2014. (Processo nº 23102.003.615/2011-14).

Nº 336, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *MIRIAM SANTOS DA*

**SILVA CATHARINO**, matrícula 398123, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 16, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.10.2014. (Processo nº 23102.005.432/2014-78).

Nº 337, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), ao servidor **RAFAEL SOARES CARDOSO**, matrícula 2161994, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 29.09.2014. (Processo nº 23102.004.969/2014-11).

Nº 338, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), do servidor **NILTON DE SOUZA HOLANDA**, matrícula 398499, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 15, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 22.09.2014. (Processo nº 23102.000.545/2012-15).

Nº 339, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), do servidor **DURVAL VIEIRA PEREIRA**, matrícula 2028105, ocupante do Cargo de Bibliotecário - Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 27.08.2014. (Processo nº 23102.003.937/2013-17).

**Nº 340, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), à servidora *VANESSA MANHÃES TAVARES JORGE*, matrícula 2146880, ocupante do Cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 20.10.2014. (Processo nº 23102.004.588/2014-31).**

**Nº 341, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), do servidor *RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA*, matrícula 1690606, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.09.2014. (Processo nº 23102.004.587/2014-97).**

**Nº 342, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora *SILVIA HELENA DA SILVA*, matrícula 1368234, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 08, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.10.2014. (Processo nº 23102.000.064/2014-71).**

**Nº 343, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), à servidora *MONICA MARIA LIMA FONSECA*, matrícula 1630006, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta**

**Portaria retroagem a 06.08.2014. (Processo nº 23102.004.582/2014-64).**

**Nº 344, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *MIRIAM APARECIDA DOS REIS CERQUEIRA*, matrícula 1518715, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 06, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 23.09.2014. (Processo nº 23102.004.575/2014-62)**

**Nº 345, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento), à servidora *REGINA CELI DA COSTA*, matrícula 398031, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 16, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 08.09.2014. (Processo nº 23102.004.581/2014-10).**

**Nº 346, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora *EDNA CORREA MOREIRA*, matrícula 1997987, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 26.09.2014. (Processo nº 23102.001.060/2013-20).**

**Nº 347, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), à servidora *ROBERTA MARIA DA CUNHA REGIS*, matrícula 2157916, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012.**



**Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 15.09.2014. (Processo nº 23102.004.580/2014-75).**

**Nº 348, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), do servidor *IGOR CHRISTO MIYAHIRA*, matrícula 1752441, ocupante do Cargo de Biólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.09.2014. (Processo nº 23102.004.590/2014-19).**

**Nº 349, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor *HENRY GRIVET FERREIRA*, matrícula 1098680, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 12, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02.10.2014. (Processo nº 23102.004.972/2014-34).**

**Nº 350, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), do servidor *ARMANDO PINHEIRO NETO*, matrícula 2668688, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.10.2014. (Processo nº 23102.003.840/2012-23).**

**Nº 351, de 27.11.14 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora *LUCIA JOFFILY*, matrícula 1561822, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada**

pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.10.2014. (Processo nº 23102.003.284/2013-76).

Nº 352, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede Retribuição por Titulação a Professora: MÁRCIA LYRIO, matrícula SIAPE n.º 1838745 – Auxiliar classe A nível 1, para Professor Assistente classe B nível 1, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 12/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004204/2014-81).

Nº 353, de 27.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *WANISE LINS GUANABARA*, matrícula 398665, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada na DAINF, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30.10.2014. (Processo nº 23102.003.288/2013-54).

Nº 354 de 27.11.14 – Art. 1º - Concede progressão ao Professor: ALBERTO ROIPHE BRUNO matrícula SIAPE nº 1281971 - Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 07/07/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo n. 23102.003962/20013-09).

Nº 355, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *ALESSANDRA FORTUNA*, matrícula 2027421, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada no SPMP/PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21.11.2014. (Processo nº 23102.005.434/2014-67).

**Nº 356, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor FERNANDO CLAUDIO NASCIMENTO FONSECA, matrícula 1960471, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 02, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos - EN, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23.10.2014. (Processo nº 23102.005.438/2014-45).**

**Nº 357, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENÇA, matrícula 1890881, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotada na DAB/PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23.09.2014. (Processo nº 23102.002.107/2013-72).**

**Nº 358, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA, matrícula 2028368, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27.11.2014. (Processo nº 23102.004.610/2014-43).**

**Nº 359, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL, matrícula 758962, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.09.2014. (Processo nº 23102.004.619/2014-54).**

**Nº 360, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *ALCINA DA CONCEIÇÃO LIMA CARNEIRO*, matrícula 398043, ocupante do Cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.002.630/2012-18).**

**Nº 361, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *LUCIANA GUERRA CARDOSO*, matrícula 1613800, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis - DACE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24.10.2014. (Processo nº 23102.003.068/2013-21).**

**Nº 362, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO*, matrícula 307771, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26.10.2014. (Processo nº 23102.005.437/2014-09).**

**Nº 363, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *MARISE FREITAS DA SILVA*, matrícula 308237, ocupante do Cargo de Odontólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 13, lotada na Coordenação de Terapia Intensiva do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26.09.2014. (Processo nº 23102.004.979/2014-56).**

**Nº 364, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *SUELI ALVES*, matrícula 1957893, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30.10.2014. (Processo nº 23102.005.436/2014-56).**

**Nº 365, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *GISELLE BARBOSA GODINHO*, matrícula 1891212, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotada na PROPG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.10.2014. (Processo nº 23102.002.124/2013-18).**

**Nº 366, de 25.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *MARINILCE OLIVEIRA ARAUJO*, matrícula 1483960, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotada na AUDIN, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22.10.2014. (Processo nº 23102.002.284/2013-59).**

**Nº 367, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA DORIMAR BEZERRA DOS SANTOS*, matrícula 398329, ocupante do Cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.584/2014-53).**

**Nº 368, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora SANDRA SILVA SOUZA, matrícula 1742851, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotada no IBIO, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16.09.2014. (Processo nº 23102.005.379/2012-43).**

**Nº 369, de 28.11.14 –Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora ERICA SALES DE CARVALHO, matrícula 1483952, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotada na Direção da Escola de História - CCH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.10.2014. (Processo nº 23102.001.516/2012-71).**

**Nº 370, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora HELOISA OLIVEIRA PACHECO, matrícula 398110, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.001.520/2012-39).**

**Nº 371, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora GLORIA BASTOS, matrícula 397927, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada na Escola de Medicina e Cirurgia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02.09.2014. (Processo nº 23102.004.104/2011-10).**

**Nº 372, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *RENATA ALVES CAMPOS*, matrícula 1865392, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27.08.2014. (Processo nº 23102.004.631/2012-05).**

**Nº 373, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *ANDREIA NOVAIS DIAS BLANCO*, matrícula 1346398, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15.09.2013. (Processo nº 23102.002.969/2012-14).**

**Nº 374, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor *JORGE NEI FIRMINO DO NASCIMENTO*, matrícula 1381070, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13.10.2014. (Processo nº 23102.004.341/2012-53).**

**Nº 375, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *LETICIA VARELA CAPONE*, matrícula 1891089, ocupante do Cargo de Produtor Cultural, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada na PROEXC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14.11.2014. (Processo nº 23102.003.595/2013-35).**

**Nº 376, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *CLARICE DE OLIVEIRA*, matrícula 1434095, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02.09.2013. (Processo nº 23102.003.664/2012-20).**

**Nº 377, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARIA ISABEL SOBREIRA*, matrícula 397471, ocupante do Cargo de Instrumentador Cirúrgico, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2013. (Processo nº 23102.004.598/2014-77).**

**Nº 378, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *CAMILA SILVA BRANDÃO*, matrícula 1895593, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada no Serviço Social do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2014. (Processo nº 23102.004.601/2014-52).**

**Nº 379, de 28.11.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *MARCIA CRISTINA CAMPOS COELHO*, matrícula 398817, ocupante do Cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento 13, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.09.2013. (Processo nº 23102.004.617/2014-65).**



**Nº 380, de 28.12.14 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *PRISCILA MARIA ROCHA MAIA*, matrícula 1753251, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis - DACE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.09.2014. (Processo nº 23102.002.261/2013-44).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Informações/SBAP/DAB/2014 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES, MARIA INÊS KLOH, MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, SANDRA LOUREIRO, MARILICE DE ARAUJO SILVA VALVERDE e BENEDITO DA SILVA VICENTE.***
- ***Anexo da Portaria nº 267/2014.***

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref: Luiz Paulo José Marques

proc. 23102000912/2014-42

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

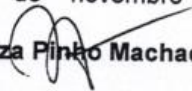
06

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que Luiz Paulo José Marques, servidor Professor, matrícula SIAPE nº 398156 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **01/08/2014**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

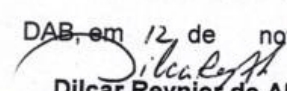
Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 12 de novembro de 2014.

  
**Heloiza Pinho Machado**

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.


DAB, em 12 de novembro de 2014

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

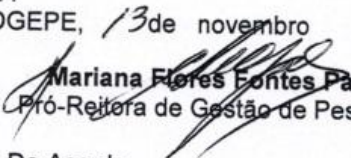
Sr<sup>a</sup> Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 13 de novembro de 2014

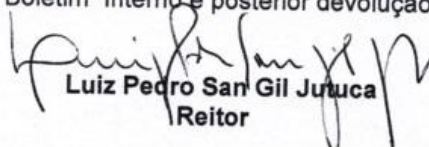
  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, 13 de novembro de 2014

  
**Mariana Flores Fontes Paiva**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

  
**Luiz Pedro San Gil Juruca**  
Reitor

/hpm



06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref.: Maria Inês Kloh

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102005441/2014-69

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª., que o(a) Maria Inês Kloh servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 398135, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 06/10/2014, com base no § 19, artigo 4º, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, conforme previsto no § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade, conforme fundamento no artigo 40, inciso III, alíneas "a" da CF, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2014

Heliza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 13 de novembro de 2014

Dilcar Reynier de Abreu  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Srª Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 14 de 11 de 2014

Carlos Antônio Guilhon Lopes  
Diretor da Diretoria de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 14 de 11 de 2014

Mariana Flores Fontes Paiva  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref: Marcos Anises Albernaz Gomes

proc. 231020004437/2014-83

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

09

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que Marcos Anises Albernaz Gomes, servidor, matrícula SIAPE nº 398761, completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **23/08/2011**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2014.

  
**Heloiza Pinho Machado**

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DAB, em 13 de novembro de 2014

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Sr<sup>a</sup> Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.


DGPA, em 13 de novembro de 2014

  
Carlos Antonio Guilhon Lopes

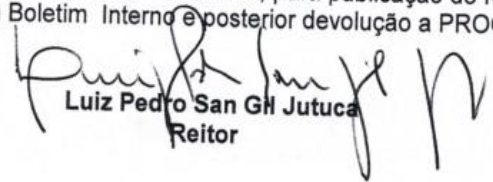
Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, 14 de novembro de 2014

  
**Mariana Flores Fontes Paiva**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

/hpm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

10

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref.: Sandra Loureiro

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102004926/2014-35

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que o(a) Sandra Loureiro servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 398349, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 25/08/2014, com base no § 19, artigo 4º, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, conforme previsto no § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade, conforme fundamento no artigo 40, inciso III, alíneas "a" da CF, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2014

Helôiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 13 de novembro de 2014

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Reitor.

À Srª Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico

DGPA, em 13 de 11 de 2014

Carlos Antônio Gullhon Lopes

Diretor da Diretoria de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 13 de 11 de 2014

Mariana Flores Pontes Paiva  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref.: Marilice de Araujo Silva Valverde

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102002194/2014-49

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª., que o(a) Marilice de Araujo Silva Valverde servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 1055722, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 18/10/2010, com base no § 19, artigo 4º, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, conforme previsto no § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade, conforme fundamento no artigo 40, inciso III, alíneas "a" da CF, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 13 de novembro de 2014

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 13 de novembro de 2014

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Reitor.

À Srª Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico

DGPA, em 13 de 11 de 2014

Carlos Antonio Gullhon Lopes

Diretor da Diretoria de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 13 de 11 de 2014

Mariana Flores Pontes Paiva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

Informação/SBAP/DAB/2014

Ref: Benedito da Silva Vicente

proc. 231020005206/2014-97

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (média aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027

07

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que Benedito da Silva Vicente, servidor, matrícula SIAPE nº 398184 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em 29/10/2014, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo no art. 2º, itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 14 de novembro de 2014.

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DAB, em 14 de novembro de 2014

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Srª Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 14 de novembro de 2014

Carlos Antonio Guilbon Lopes

Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução a PROGEPE.

PROGEPE, 14 de novembro de 2014

Mariana Flores Fontes Paiva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

/hpm

Anexo da Portaria PROGEPE n.º 261/2018

Matrícula	Nome	Data Admissão	Class	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1902742	ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1903477	ANA CARLA FERNANDES CASADO DE LIMA	07/12/2011	D	Assistente em Administração	102	103	07/12/2014	01/12/2014
1790450	ANA CAROLINA BARBOSA CARPINTERO	14/06/2010	E	Relações Públicas	203	204	14/12/2014	01/12/2014
2032335	ANA GISELE RAMOS DOS SANTOS	11/06/2013	C	Auxiliar em Administração	101	102	11/12/2014	01/12/2014
1905407	ANDRÉ DA ROCHA FERREIRA	19/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	19/12/2014	01/12/2014
1790647	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE BARROS GUIMARAES	14/06/2010	E	Analista de Tecnologia da Informação	203	204	14/12/2014	01/12/2014
2034991	BARBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO	17/06/2013	D	Assistente em Administração	101	102	17/12/2014	01/12/2014
1723971	CHRISTIANE ESTEVAM DOS SANTOS	22/09/2011	D	Assistente em Administração	101	102	22/03/2013	01/03/2013
1723971	CHRISTIANE ESTEVAM DOS SANTOS	22/09/2011	D	Assistente em Administração	102	103	22/09/2014	01/09/2014
1903370	CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
2035544	DAVID LUIZ DE ALMEIDA	18/06/2013	D	Assistente em Administração	101	102	18/12/2014	01/12/2014
1903405	DIEGO ALBERNAZ DE OLIVEIRA	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1903344	FABRICIO PONTES TEIXEIRA	06/12/2011	D	Assistente em Administração	102	103	06/12/2014	01/12/2014
1903470	Gabriel Lima Adrião	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	14/06/2010	D	Técnico em Anatomia e Necrópsia	203	204	14/12/2014	01/12/2014
1903331	JAQUELINE APARECIDA VALIM	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1903492	JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS	07/12/2011	D	Assistente em Administração	102	103	07/12/2014	01/12/2014
1792402	LIDIA DE SOUZA ARAUJO	28/06/2010	E	Nutricionista-Habilitação	203	204	28/12/2014	01/12/2014
1903619	LUISA SILVA DE JESUS	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1498395	LUIZA RODRIGUES AMARAL DA FONSECA	01/06/2005	D	Assistente em Administração	406	407	01/12/2014	01/12/2014
398474	MARIA HELENA DE PAULA NASCIMENTO	18/06/1987	A	Auxiliar Operacional	115	116	01/12/2014	01/12/2014
1198614	MARIA LUIZA CHRISPINO	23/06/2003	D	Técnico em Enfermagem	107	108	01/12/2014	01/12/2014
1903622	MARIANA DELL ORFANELLO LANTIMANT	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
1902869	MARINEIDE MATILDES DE ARAUJO	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
2035734	MAURICIO DIAS FONSECA	19/06/2013	D	Assistente em Administração	101	102	19/12/2014	01/12/2014
2579252	MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA	17/06/2010	E	Analista de Tecnologia da Informação	103	104	17/12/2014	01/12/2014
2489788	MONICA CARLA GONCALVES DE BRITO MOTA	01/06/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	103	104	01/12/2014	01/12/2014
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	10/06/2013	D	Técnico de Tecnologia da Informação	101	102	10/12/2014	01/12/2014
1054288	PEDRO DE ARAUJO LIMA FILHO	03/01/1995	E	Médico-Área	211	212	03/12/2014	01/12/2014



1791649	RAFAELLA FERREIRA NASCIMENTO	16/06/2010	D	Técnico de Laboratório Área	203	204	16/12/2014	01/12/2014
1912825	RENNER COELHO MESSIAS ALVES	03/06/2013	E	Secretário Executivo	101	102	03/12/2014	01/12/2014
2029621	RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES	03/06/2013	E	Administrador	101	102	03/12/2014	01/12/2014
1791062	ROGERIO RUIZ	14/06/2010	E	Auditor	303	304	14/12/2014	01/12/2014
1903387	VANUSA SOARES BRANDÃO	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	06/12/2014	01/12/2014
398477	ZENIR DE SOUZA	18/06/1987	A	Auxiliar Operacional	213	214	01/12/2014	01/12/2014
1903321	ROSEMARY PINHEIRO PORTO	06/12/2011	D	Assistente em Administração	202	203	08/12/2014	01/12/2014